

Diário Oficial Eletrônico

Município de Caratinga – MG

Caratinga, 20 de julho de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO I | Nº 1827 – Resolução/CMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Travessa Cel. Ferreira Santos, 30 – Centro, Caratinga-MG

RESOLUÇÃO/CMAS Nº 082/2017

Dispõe sobre aprovação de recursos referentes ao cofinanciamento das Ações estratégicas do PETI.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Caratinga/MG – CMAS, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8742/93 - LOAS e na Lei Municipal nº 2.290/1995, alterada pelas Leis 3.484/2014, 3.614/2016 e 3.638/2017 e pelo Regimento Interno, e considerando a deliberação de sua 138ª reunião extraordinária ocorrida no dia 12 de julho de 2017, por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar recursos referentes ao cofinanciamento das Ações estratégicas do PETI.

Art. 2º valores aplicados no Plano foram os seguintes:

Bloco I- Recursos Humanos: custeio da equipe/ pessoa de referência das ações estratégicas ao PETI. Despesa referente ao custo da equipe (remuneração e encargos)- Valor da despesa contratada com recursos repassados até maio 2017. R\$0,00;

Valor da despesa a contratar com os recursos a serem repassados de junho a dezembro de 2017 **R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)**, outras ações referentes a Recursos Humanos: Descrição da Ação: Contratação de 02 estagiários

– Valor da despesa contratada com recursos a serem repassados de maio a dezembro de 2017 R\$0,00- valor da despesa a contratar com o recurso a serem repassados de junho a dezembro de 2017 **R\$13.080,00 (treze mil e oitenta reais); Bloco II-** capacitação esta seção referente a utilização dos recursos das ações estratégicas do PETI para realização de capacitações permanentes, de encontros, de seminários e de oficinas regionais e locais, com o objetivo de mobilizar e qualificar as ações e os serviços do SUAS e demais políticas para

erradicação do trabalho infantil. As repostas devem se referir exclusivamente aos valores do cofinanciamento federal das ações estratégicas. 2.1) Capacitação dos profissionais da rede socioassistencial sobre identificação do trabalho infantil (inscrição em cursos, eventos, seminários, congressos e outros)- Valor da despesa contratada com os recursos repassados até maio de 2017 **R\$ 5.460,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta reais)**; Valor da despesa a contratar com os recursos a serem repassados de junho a dezembro de 2017 **R\$ 5.000,00 (cinco mil)**. 2.2) contratação de pessoa física ou jurídica para ministrar palestras, encontros, seminários, oficinas ou treinamentos referente ao PETI- Valor da despesa contratada com recursos repassados até maio de 2017 **R\$ 0,00**- valor da despesa a contratar com os recursos a serem repassados de junho a dezembro de 2017 **R\$0,00**. 2.3) Custeio de diárias e passagens aéreas e terrestre, inclusive para representantes de políticas Inter setoriais que atuam no enfrentamento do trabalho infantil, para participação nos eventos- Valor da despesa contratada com recursos repassados até maio 2017 **R\$ 5.000,00 (cinco mil)**; - Valor da despesa a contratar com os recursos a serem repassados de junho a dezembro de 2017 **R\$0,00**. 2. 4) Realização de Campanhas sobre o enfrentamento ao trabalho infantil dia 12 de junho ou em outras datas. – Valor da despesa contratada com recursos repassados até maio de 2017 **R\$0,00**; - Valor da despesa a contratar com os recursos a serem repassados de junho a dezembro de 2017 **R\$ 15.560,00 (quinze mil quinhentos e sessenta reais)**.

Bloco III- Infraestrutura- Seção referente a utilização dos recursos para a implantação da infraestrutura das ações estratégicas do PETI. As respostas devem se referir exclusivamente aos valores do cofinanciamento federal das ações estratégicas. 3.1) custeio de aluguel de equipamentos eletrônicos e de mobiliário. – Valor da despesa contratada com os recursos repassados até maio de 2017 **R\$0,00**; Valor da despesa a contratar com recursos a serem repassados de junho a dezembro 2017 **R\$ 0,00** . **3.2)** Locação de espaço físico para encontros, seminários sobre trabalho infantil. – Valor da despesa contratada com os recursos até maio 2017 **R\$10.800,00**, - Valor da despesa a contratar com os recursos a serem repassados de junho a dezembro de 2017 **R\$0,00**. **3.3)** Locação de veículo para deslocamento da equipe de referências do PETI para realização de atividades no âmbito do programa. Valor da despesa contratada com recursos repassados ate maio de 2017 **R\$0,00**; - valor da despesa a contratar com recursos a serem repassados de junho a dezembro de 2017 **R\$0,00** . **3.4)** Outras ações de infraestrutura. Descrição da Ação: Equipamentos – Valor da despesa contratada com os recursos repassados até maio de 2017, **R\$15.170,57 (quinze mil cento e setenta reais e cinquenta sete centavos)**. Valor da despesa a contratar com recursos a serem repassados de junho a dezembro **R\$ 25,000,00 (vinte cinco mil)**.

Bloco IV- Contratações de serviços- Seção referente a utilização dos recursos das ações estratégicas do PETI para contratação de pessoa física ou jurídica para desenvolvimento de produto conforme atribuições definidas em termo de referência com objeto relacionado à execução das ações estratégicas do PETI. As respostas devem se referir exclusivamente os valores do cofinanciamento federal das ações estratégicas. 4.1) Contratação de consultorias para elaboração de diagnóstico/ estudos específicos sobre trabalho infantil- Valor da despesa contratada com recursos repassados até maio de 2017 **R\$0,00**. – Valor da despesa a contratar com recursos a serem repassados de junho a dezembro de 2017 **R\$0,00**. 4.2) Produção de materiais como cartazes, folder, cartilhas. _ Valor da despesa contratada com recursos repassados até maio de 2017 **R\$15.000,00 (quinze mil)**. – Valor da despesa a contratar com recursos a serem repassados de junho a dezembro de 2017 **R\$0,00**. **4.3)** Locação de meios de comunicação como rádio, televisão, som, mídias sociais e outros sobre a temática de trabalho infantil. – Valor da despesa contratada com recursos repassados até maio de 2017. **R\$ 0,00**. – Valor da despesa a contratar com recursos a serem repassados de junho a dezembro **R\$ 0,00**. **4.4)** Outras ações referentes a contratação de serviços: Em caso de mais ações, é possível agrupá-las, descrevendo as ações e a despesa total correspondente nos campos abaixo. Descrição das ações: - Valor da despesa contratada com recursos repassados até maio de 2017 **R\$0,00**. Valor da despesa a contratar com recursos a serem repassados de junho a dezembro de 2017 **R\$0,00**.

Bloco V- Outras ações: Nesse bloco o gestor pode preencher ações que não estão contempladas nas seções acima. O procedimento segue o mesmo padrão das respostas devem se referir exclusivamente aos valores do cofinanciamento federal das estratégicas. Descrição da ação: Lanches. – Valor da despesa contratada

com os recursos repassados até maio de 2017 **R\$ 7.882,66(sete mil oitocentos e oitenta dois reais)** - Valor da despesa a contratar com recursos a serem repassados junho a dezembro de 2017 **R\$ 10.000,00 (dez mil).**

Bloco V- outras ações: Nessa bloco o gestor pode preencher ações que não estão contempladas nas seções acima. O procedimento segue o mesmo padrão das respostas anteriores. As respostas devem se referir exclusivamente aos valores do cofinanciamento federal das ações estratégicas. Descrição da Ação: Camisas. – Valor despesa contratada com os recursos repassados até maio de 2017 **R\$12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais).** – Valor da despesa a contratar com recursos a serem repassados de junho a dezembro de 2017.

Bloco V- Outras ações. Nesse bloco o gestor pode preencher ações que não estão contempladas nas ações acima. O procedimento segue mesmo padrão das respostas anteriores. As respostas devem se referir exclusivamente aos valores do cofinanciamento federal das ações estratégicas. **Descrição da ação:** - Valor da despesa contratada com os recursos repassados até maio de 2017, **R\$0,00.** – Valor da despesa a contratar com recursos a serem repassados de junho a dezembro de 2017. **R\$ 0,00.**

Art. 3º. Está Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Caratinga, 12 de Julho de 2017.

Vanderley dos Santos Martins

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Julimar
Antonio
Vianna

Assinado de forma digital
por Julimar Antonio Vianna
DN: cn=Julimar Antonio
Vianna, o=Diretoria
Municipal de Caratinga,
email=juarvio@caratin
ga.mg.gov.br, c=BR
Data: 2017.07.20 17:13:02
+03'00'